



## CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2023

**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 002/2023, que entre si celebram o Consórcio Rio Guandu e a Empresa Captar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 002/2023, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 – Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio – Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 – ES, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 – Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo – Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.346.167/0001-96, com sede à Rua do Comércio, nº 125 – Bairro São João de Petrópolis. CEP: 29650-000. Santa Teresa – Espírito Santo, representada neste ato pela **Sr.ª Samira Valadares Sperandio**, portadora da carteira de identidade nº 3199188 – ES, inscrito no CPF sob o nº 114.773.587-57, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua do Comércio, nº 125 – Bairro São João de Petrópolis. CEP: 29650-000. Santa Teresa – Espírito Santo, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



## CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

1.1. Fica prorrogado o contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses a partir de 26 de janeiro de 2024 até 26 de janeiro de 2025, conforme item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Para fazer face a presente prorrogação, fica acrescido o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) ao Contrato nº 002/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 26 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_

**Christiano Spadetto**  
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu  
Contratante

  
\_\_\_\_\_

**Samira Valadares Sperandio**  
Captar Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA  
Contratada

#### Testemunhas:

1 -

  
Nome: Ana Paula Alves Breda

CPF: 085.173.538-14

2 -

  
Nome: Giacomo L.S. SPERANDIO

CPF: 102.630.597-74